



C.M.V.
Proc. Nº 3098/16
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MENSAGEM Nº 38/2016

PROJETO DE LEI

Nº 100 / 16

Nº do Processo: 3098/2016 Data: 21/06/2016

Projeto de Lei n.º 100/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00. Mens. n.º 38/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Oumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"**

Esta propositura, oriunda do processo administrativo nº 11.833/2016-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar a dotação especificada para atendimento da atividade: "equipamentos e material permanente".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da



dotação especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 20 de junho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(PMB/pmb)



C.M.V.
Proc. Nº 3098/16
Fls. 03
Resp. h

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 300.000,00
	Subtotal.....	R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS



3098/16
04
~

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01.01.01	<u>CÂMARA</u>		
0103100012.001/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	250.000,00
0103100012.001/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda